



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 938/1995

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Comenda “Grão de Café”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, M APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica concedido ao Senhor WERNER TKTOZ, pioneiro de Cambé, a Comenda “Grão de Café”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 16 de Maio de 1995.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Aldecir Cairrão
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 23/1994.
Vereador Carlos Roberto Rasteiro.